

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
UNIDADE: BANT	INEXIGIBILIDADE Nº 51/BANT-GSAU-NT/2024
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, Lei nº 14.133/2021	
2 – OBJETO RESUMIDO: prestação de serviço de assistência médico ambulatorial e diagnóstico, conforme especificado no Edital de Credenciamento do GRUPO DE SAÚDE DE NATAL – Nº 01/2024	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): não se aplica	
4 – CONTRATADA: CLIN - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA. CNPJ: 10.943.065/001-24.	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A razão do contratado para prestar os serviços de assistência médica complementar ao Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) foi baseada na análise detalhada das propostas recebidas, conforme na expertise, na capacidade de fornecimento de serviços de alta qualidade e na aderência aos requisitos do Edital de Credenciamento.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante às fls 86 a 92. (Assinado Eletronicamente) FERNANDA MARTINS FEIJÓ PINHEIRO 1º Ten Int Agente de Controle Interno da BANT Parnamirim, DATA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, nas dotações: Gestão/Unidade: 0001/120631; Fonte de Recursos: 1005000140; Programa de Trabalho: 214550; Elemento de Despesa: 339039; Plano Interno: A0004650100	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº 00410/2023/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU de 04 de Dezembro de 2023	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e	

relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Cel int
Ordenador de Despesas da BANT

Parnamirim, DATA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização de Inexigibilidade
Data/Hora de Criação:	03/09/2024 11:53:59
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f836eb30bc48f596f267bbce2edf5bff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA MARTINS FEIJÓ PINHEIRO no dia 03/09/2024 às 09:22:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 03/09/2024 às 10:54:54 no horário oficial de Brasília.